PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 004/2021 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 001/2021

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa **GIVALDO RIBEIRO DIAS "Comercial Ribeiro"**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.784.976/0001-41, com sede na Av. 29 de Abril, nº 40 - Centro, CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, aqui representada pelo *Sr. **GIVALDO RIBEIRO DIAS** portador da cédula de identidade nº 1.486.333 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 809.301.743-72* doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Dispensa de Licitação Nº 001/2021, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo Aquisição de Material de Limpeza para a Prefeitura e Secretarias Municipais de Lagoa do Barro do Piauí, tendo em vista a ausência de contrato vigente e com saldo suficiente para a devida aquisição neste início de gestão, conforme especificações constantes da Dispensa de Licitação Nº 001/2021 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Dispensa de Licitação Nº 001/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Dispensa de Licitação Nº 001/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL. 040
Visto

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento contratual e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos itens e serviços, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação Nº 001/2021;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens/serviços fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

X - A CONTRATADA obriga-se ainda a fornecer Garantia total dos serviços executados pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega do veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens/serviços efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Lagoa do Barro do Piauí de 2021, consignado na LOA/2021, com suporte financeiro e orçamentário na seguinte rubrica: TESOURO MUNICIPAL/QSE/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEC. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00
02.03.02 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		0.001.00 1.120.01
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		0.001.00 1.214.02
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		0.001.00 1.311.04.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$: 15.546,14 (quinze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**, conforme os preços unitários constantes da proposta:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

10.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

10.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

10.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

10.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMLB não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL. 043
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI 01-01-93
Visto

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS

14.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da Justiça Comum, da qual Lagoa do Barro do Piauí é termo judiciário, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

17.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 15 de janeiro de 2021.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Givaldo Ribeiro Dias
GIVALDO RIBEIRO DIAS "Comercial Ribeiro"
CONTRATADA

Testemunhas:
NOME: Domizete de Sousa Reis
CPF: 0550196.353-48

NOME: Daniel Manoel de Souza
CPF: 069.165.553-78

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 004/2021 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04.
CONTRATADA: GIVALDO RIBEIRO DIAS "Comercial Ribeiro", empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.784.976/0001-41, com sede na Av. 29 de Abril, nº 40 - Centro, CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, aqui representada pelo *Sr.* ***GIVALDO RIBEIRO DIAS*** *portador da cédula de identidade nº 1.486.333 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 809.301.743-72*, doravante denominada simplesmente CONTRATADA
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo Aquisição de Material de Limpeza para a Prefeitura e Secretarias Municipais de Lagoa do Barro do Piauí, tendo em vista a ausência de contrato vigente e com saldo suficiente para a devida aquisição neste início de gestão, conforme especificações constantes da Dispensa de Licitação Nº 001/2021 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.
VALOR: R$: 15.546,14 (quinze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 28 de fevereiro de 2021.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/QSE/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEC. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00
02.03.02 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		0.001.00 1.120.01
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		0.001.00 1.214.02
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		0.001.00 1.311.04.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 15 de janeiro de 2021.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
FL. 015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - PMLB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: PRESENCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.197.686/0001-49, situ à CNPJ/MF sob o nº 21.730.812/0001-62, situ à Rua São Paulo, 26, Centro, CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, casado, Pregoeiro, portador da cédula de identidade nº 1.534.714 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.383.753-72, doravante denominada CONTRATADA
OBJETO: Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme proposta apresentada.
VALOR: R$: 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.02.00	SEC. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ. ATIVIDADE	04.122.0019.2023	Administração e Encargos da Secretaria
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
F.R. - C.A.	0.001.00	TESOURO MUNICIPAL

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei e de acordo com as partes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 13 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 004/2021 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04.
CONTRATADA: GIVALDO RIBEIRO DIAS "Comercial Ribeiro", empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 37.784.976/0001-41, com sede na Av. 29 de Abril, nº 40 - Centro, CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, aqui representada pelo *Sr. GIVALDO RIBEIRO DIAS portador da cédula de identidade nº 1.486.333 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 809.301.743-72*, doravante denominada simplesmente CONTRATADA
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo Aquisição de Material de Limpeza para a Prefeitura e Secretarias Municipais de Lagoa do Barro do Piauí, tendo em vista a ausência de contrato vigente e com saldo suficiente para a devida aquisição neste início de gestão, conforme especificações constantes da Dispensa de Licitação Nº 001/2021 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.
VALOR: R$: 15.546,14 (quinze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 28 de fevereiro de 2021.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/QSE/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEC. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00
02.03.02 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		0.001.00 1.120.01
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		0.001.00 1.214.02
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		0.001.00 1.311.04.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 15 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.584/0001-19
Praça Antônio Costa do Nascimento nº 20 - Centro
CEP: 64258-000

PORTARIA GAB Nº 037/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO PIAUI, **João Arilson de Mesquita Bezerra,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa de São Francisco e demais legislações municipais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR** o(a) Senhor(a) **FRANCISCA CLARA DE SENA BARROS,** portador(a) da carteira de identidade RG nº 3.507.467 SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 065.628.303-38, para o cargo em comissão de Assessoria Especial, junto ao Gabinete do Prefeito, deste Município de Lagoa de São Francisco.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

João Arilson de Mesquita Bezerra
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.584/0001-19
Praça Antônio Costa do Nascimento nº 20 - Centro
CEP: 64258-000

PORTARIAGAB Nº 038/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO PIAUI, **João Arilson de Mesquita Bezerra,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Lagoa de São Francisco e demais legislações municipais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º **-NOMEAR** o(a) Senhor(a) **LEOESTRE PEREIRA DE SOUSA,** portador(a) da carteira de identidade RG nº 2.330.710 SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 009.996.373-63, para o cargo em comissão de Assessoria Técnica, junto ao Gabinete do Prefeito, deste Município de Lagoa de São Francisco.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

João Arilson de Mesquita Bezerra
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais